CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019 / 2020

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 050 DE 2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES
PROTOCOLO GERAL 2631/2019
Data: 09/12/2019 - Horário: 14:19
Legislativo

EMENTA: "APRESENTA EMENDA ADITIVA QUE ACRESCENTA O ART. 2º-A AO PROJETO DE LEI N. 050/2019, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA".

A Comissão Permanente de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, bem como os demais vereadores subscritores, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 2º; artigo 70, §4º; artigo 117; e artigo 125; todos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda:

Acrescenta-se ao Projeto de Lei n. 050/2019 o art. 2º-A, com a seguinte redação:

Art. 2º-A – Para efeito de aplicação da presente lei, consideram-se como parte da Administração Pública Direta também os servidores efetivos, comissionados, contratados, demais agentes públicos, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

Marilândia-ES, 03 de dezembro de 2019.

PAULO COSTA	**DOUGLAS BADIANI**	**ADILSON REGGIANI**
VER./PRESIDENTE	VER./VICE-PRESIDENTE	VER./1º SECRETÁRIO
SUZI EVER LORENZONI	**EVANDRO VERMELHO**	**IVALDO DA SILVA**
VER./2ª SECRETÁRIA	VEREADOR	VEREADOR
JOCIMAR R. SANTANA	**RENATO MENEGHINI**	**SILVANO J. DONDONI**
VEREADOR	VEREADOR	VEREADOR